



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi



144 PROJETO DE LEI Nº 58, DE 28 DE MAIO DE 2026.

Câmara Municipal

CACEQUI-RS

AUTORIZA A AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDORES ENFERMEIROS CONTRATADOS QUE ATUAM JUNTO AOS PROGRAMA DE EQUIPE DA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF e dá outras providências.

RS, no uso de suas atribuições legais,

Faz, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ela sanciona a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a ampliar, por mutuo consentimento, a carga horária dos contratos administrativos por tempo determinado, vigentes e celebrados para atender a necessidade temporária por excepcional interesse público, para o cargo de enfermeiro quando destinado a integrar a equipe do ESF.

Parágrafo único. A ampliação de que trata o caput observará o limite máximo de 40(quarenta) horas semanais.

Art.2º A alteração contratual para ampliação da carga horária dar-se-á mediante Termo Aditivo, condicionada a concordância formal e por escrito do contratado.

Parágrafo único. A recusa do contratado em aderir à ampliação da carga horária não implicará rescisão contratual, perda de direitos ou qualquer forma de prejuízo ao vínculo administrativo já existente, permanecendo o contratado no exercício de suas atividades na carga horária originalmente pactuada até o término do respectivo contrato.

Art.3º O valor da remuneração do contratado será reajustado de forma estritamente proporcional ao aumento da jornada de trabalho concedida.

Art.4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art.5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacequi, 22 de junho de 2026.

Ver. ARTHUR RUMPEL JOANELLA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Ver. TAIGUARA EDUARDO HAAR
Secretário

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Rua Senador Salgado Filho, 235 - Cep. 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 – Cacequi –RS

www.cvecequi.com.br

Email : cmcecequi@terra.com.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”